



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 4.767 DE JANEIRO DE 2021.

Sumula: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SEDE DA PREFEITURA (PAÇO MUNICIPAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, que poderá o Chefe do Poder Executivo, no melhor interesse público, alterar o horário de trabalho e expediente nos Órgãos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado que no período de 17 a 31 de janeiro de 2022 o horário de expediente para atendimento ao público do Gabinete da Prefeita; Procuradoria Jurídica; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho e seus respectivos Departamentos funcionarão de segunda a sexta feira das 08h00 às 12h00 de forma ininterrupta.

Parágrafo único: O funcionamento interno dos Órgãos descritos no - caputl deste artigo permanecerão inalterados, restando o cumprimento do horário de trabalho comprovado mediante o registro obrigatório de ponto, o qual servirá inclusive para fins de fiscalização quanto à pontualidade e assiduidade do servidor.

Art. 2º. As Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Secretária de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo; Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos Departamentos manterão expediente habitual do dia a dia.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura funcionará conforme calendário próprio em virtude do período de recesso escolar.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal